**DECRETO Nº. 723 DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

Define o valor da autorização de utilização da praça de alimentação (restaurante), durante a realização da Feira da Agricultura Familiar e da Mostra da Terneira e da Novilha no Município de Boa Vista do Cadeado.

 A Prefeita em exercício, Maria Inês Dalla Costa, de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

 Considerando que nos dias de realização da Feira da Agricultura Familiar e da Mostra da Terneira e da Novilha, contará com a autorização para utilização do espaço da praça de alimentação, que será definida através de licitação, DECRETA:

 Art. 1°- O valor para a autorização de uso do espaço da praça de alimentação (restaurante) fica definido em no mínimo R$ 500,00 (quinhentos reais).

 Art. 2°- Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA VISTA DO CADEADO, 20 DE MARÇO DE 2015.

MARIA INÊS DALLA COSTA

PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

Rejane Nogara

Sec. de Adm., Plan. e Fazenda Interina